



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002459/20 de 14 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 342.183,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

90.055,00

Total do Proj./Ativ.

90.055,00

Total da Unidade

90.055,00

Total do Órgão

90.055,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

90.000,00

Total do Proj./Ativ.

90.000,00

Total da Unidade

90.000,00

Total do Órgão

90.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		12.800,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.800,00</b>
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		122.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>122.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>134.800,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>134.800,00</b>
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO</b>		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		21.328,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.328,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>21.328,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>21.328,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>342.183,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.055,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>90.055,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>90.055,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>90.055,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		90.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>90.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. N<sup>o</sup>  
Ass:

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	12.800,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.800,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>12.800,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>12.800,00</b>
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.328,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.328,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>21.328,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>21.328,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	122.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>128.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>128.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>128.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>342.183,00</b>

Art. 2<sup>o</sup> - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial  
Art. 3<sup>o</sup> - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

